

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81
(Administrado pela Banco BNP
Paribas Brasil S.A.)
(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

**Demonstrações financeiras em
29 de fevereiro de 2020**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	6
Demonstração da evolução do patrimônio líquido	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras	8



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Cotista e ao Administrador do

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo"), administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 29 de fevereiro de 2020 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o período de 2 de maio de 2019 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado em 29 de fevereiro de 2020 e o desempenho de suas operações para o período de 2 de maio de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Veja o Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
<p>Em 29 de fevereiro de 2020, o Fundo possuía 84,82% de seu patrimônio líquido representado por títulos públicos mensurados ao valor justo, e para os quais os preços e indexadores são divulgados nos boletins ou publicações especializadas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia (SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none">• Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes, no caso SELIC;• Recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes; e• Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos dos ativos financeiros mencionados acima, no tocante à existência e mensuração, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período de 2 de maio de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 2 de junho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6



Alberto Spilborghs Neto
Contador CRC 1SP167455/O-0

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado
 CNPJ: 25.108.925/0001-81
 (Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
 CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Custo Total	Valor Justo/ Realização	% Sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			11	0,01
Banco Santander (Brasil) S.A. (*)			11	0,01
Operações compromissadas	17.057	15.747	15.747	13,94
<i>Operações Compromissadas</i>	17.057	15.747	15.747	13,94
Tesouro Pré-fixado (LTN)	17.057	15.747	15.747	13,94
Ativos Financeiros	31.460	756	96.935	85,79
Títulos de renda fixa	22.310	90.295	95.827	81,56
<i>Títulos públicos</i>	22.310	90.295	92.143	81,56
Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B)	21.000	76.638	78.344	69,35
Tesouro SELIC (LFT)	1.310	13.657	13.799	12,21
Cotas de fundos de investimento	8.800		# 1.108	0,97
Small Cap Fundo de Índice	8.800		1.108	0,97
Mercados futuros - Ajustes diários			109	0,10
Ajuste a receber			109	0,10
Prêmios de opções a exercer			1.192	1,06
Compra de opção de compra - Índice			29	0,03
Compra de opção de venda - Índice			1.163	1,03
Vinculados a prestação de garantias	350	3.525	3.684	3,26
Tesouro SELIC (LFT)	350	3.525	3.684	3,26
Outros valores e bens			1	-
Despesas Antecipadas			1	-
Total do Ativo			113.995	100,90
Mercados futuros - Ajustes diários			(9)	(0,01)
Ajuste a pagar			(9)	(0,01)
Prêmios de opções lançadas			(694)	(0,62)
Venda de opção de compra - Índice			(10)	(0,01)
Venda de opção de venda - Índice			(684)	(0,61)
Negociação e intermediação de valores			(231)	(0,20)
Valores a pagar - Ações			(231)	(0,20)
Valores a pagar			(87)	(0,07)
Taxa de desempenho/performance (*)			(80)	(0,07)
Taxa de administração (*)			(5)	-
Provisão custódia (*)			(2)	-
Provisão B3			(1)	-
Total do Passivo			(1.021)	(0,90)
Patrimônio líquido			112.974	100,00

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado
CNPJ: 25.108.925/0001-81
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 2 de maio de 2019 a 29 de fevereiro de 2020
Patrimônio líquido no início do período	
Total de 400.000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma	40.000
Cotas emitidas no período	
669.854 cotas	71.663
Cotas resgatadas no período	
28.671 cotas	(2.867)
Variação no resgate de cotas no período	(212)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	<u>108.584</u>
Composição do resultado do período	
Cotas de Fundos de Índice	213
Valorização/desvalorização a valor justo	<u>213</u>
Renda Fixa e Outros Títulos e Valores Mobiliários	5.201
Apropriação de rendimentos	2.988
Valorização (Desvalorização) a valor justo	2.211
Resultados nas negociações	2
Demais receitas	1.851
Ganhos com derivativos	<u>1.851</u>
Demais despesas	(2.876)
Remuneração da administração	(134)
Auditoria e custódia	(39)
Corretagens e emolumentos	(4)
Perdas com derivativos	(2.688)
Taxa de fiscalização CVM	(10)
Despesas diversas	(1)
Total do resultado no período	<u>4.389</u>
Patrimônio líquido no final do período	
Total de 1.041.184 cotas a R\$ 108,504998 cada uma	<u><u>112.974</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O BNP Mafdet Fundo De Investimento Multimercado (“Fundo”), constituído em 2 de junho de 2016 sob a forma de condomínio Aberto com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 2 de maio de 2019 e tem por objetivo buscar rentabilidade líquida dos encargos previstos no Regulamento, que supere a variação do IPCA + 4,15% ao ano, líquidos de custos inclusive de Taxa de Performance quando houver, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do Administrador.

As cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Fundo deverá receber aporte de capital ou fica a Administradora obrigada a promover a liquidação do Fundo ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O Fundo é destinado a acolher exclusivamente investimentos da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, investidor profissional na forma definida pela legislação vigente, doravante designados, Cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários, especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e suas alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pelo Fundo, destacam-se:

a) Operações compromissadas

São demonstradas ao custo de aquisição, acrescidas dos juros auferidos.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pela variação do valor das cotas informadas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas na rubrica "Valorização/ (Desvalorização) com cotas de fundos de investimento".

c) Ativos de Renda Fixa

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos são classificados de acordo com a intenção de negociação. Assim, os ativos que compõem a carteira do Fundo foram classificados na categoria abaixo ao seguinte critério de contabilização:

- **Títulos para negociação** - Aqueles adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados sobre esses ativos são reconhecidos no resultado do exercício e apropriados de acordo com o regime de competência.

d) Corretagens e emolumentos

As despesas de corretagens e emolumentos em operações de compra de ações e/ou cotas de fundos de índice são consideradas parte integrante do custo de aquisição e despesas quando realizadas operações com instrumentos financeiros derivativos. Na venda de ações e/ou cotas de fundos de índice e operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas como despesa e apresentada em "Corretagens e emolumentos".

e) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Futuros

Os contratos de operações realizadas no mercado futuro de ativos financeiros e mercadorias são registrados em contas de compensação e ajustados a mercado conforme cotação divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os ajustes desses contratos são apurados diariamente por tipo e respectivo vencimento e reconhecidos em lucros ou prejuízos com ativos financeiros e mercadorias, apresentados na rubrica de “Ganhos com derivativos” ou “Perdas com derivativos”, respectivamente.

Opções

As opções são atualizadas diariamente com base nos preços divulgados pelas bolsas de valores custodiante ou modelos matemáticos e seus resultados são registrados em “Ganhos com derivativos” ou “Perdas com derivativos”.

f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4 Ativos financeiros

a) Composição da carteira

O custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos (custo corrigido) e o valor justo dos títulos de renda fixa classificados como títulos para negociação e o valor aplicado em cotas de fundos de investimento em 29 de fevereiro de 2020 são resumidos como segue:

Ativos Financeiros	Vencimento		Custo	
	Até 1 Ano	Acima de 1 Ano	Corrigido	Valor justo
Tesouro SELIC (LFT)	-	17.483	17.485	17.483
Tesouro IPCA com juros semestrais (NTN-B)	1.304	77.040	76.841	78.344
Sub - Total	1.304	94.523	94.326	95.827
Ativos financeiros sem vencimento				Valor justo
Cotas de Fundo de Índice				1.108
Sub - Total				1.108
Total Ativos Financeiros				96.935

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Valor justo

O Tesouro SELIC ("LFT") é atualizado pela variação da taxa SELIC média. O valor justo é obtido mediante o preço divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

O valor justo do Tesouro IPCA com juros semestrais ("NTN-B") é obtido pela descapitalização do fluxo de caixa previsto para cada vencimento de cupom e principal pelas respectivas taxas indicativas do mercado secundário publicadas pela ANBIMA. Os valores obtidos são, então, atualizados pela variação do IPCA verificada no período compreendido entre a data base de atualização de cada título e a data atual.

As cotas são registradas pelo custo de aquisição, e são avaliadas diariamente pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão.

5 Gerenciamento de riscos

O processo de análise e seleção de ativos financeiros busca identificar aqueles cujas políticas de investimento sejam compatíveis com a do Fundo, a fim de acompanhar e/ou superar o índice de referência mencionado no Regulamento.

A Gestora, visando proporcionar a melhor rentabilidade ao cotista, poderá, respeitadas as limitações definidas em regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo. Não obstante a diligência da gestora em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos da carteira do Fundo, não atribuível à atuação da Gestora. A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, conseqüentemente, aumentar a volatilidade das cotas.

As áreas de riscos da Gestora e da Administradora são responsáveis tanto pelo controle do risco quanto pelo cumprimento da política de investimento do Fundo. Respektivas áreas encontram-se completamente separada das áreas Comercial e de Gestão de fundos e utiliza modelos internacionalmente aceitos de controle de risco.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Política de controle para risco de mercado - O risco de mercado é monitorado pelo método do VaR (Value at Risk), ou valor em risco, e pelo teste de estresse. O VaR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado, que se baseia na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações. Já o teste de estresse é um modelo auxiliar que consiste em simular os resultados obtidos pelas posições atuais dos fundos investidos frente a situações de estresse, utilizando cenários de variações de preços e/ou taxas, como as ocorridas em períodos de crise.

Política de controle para risco de crédito - A análise dos títulos de renda fixa privados que podem compor os fundos investidos segue fielmente os padrões estabelecidos pela gestora para todos os seus fundos. Esta metodologia consiste na análise de crédito da empresa e atribuição de notas de acordo com sua qualidade. As empresas precisam ter uma nota mínima para serem consideradas elegíveis ao crédito.

Política de controle para risco do uso de instrumentos financeiros derivativos - As estratégias nos mercados de derivativos podem acarretar variações no valor do patrimônio líquido do Fundo superiores as que ocorreriam no caso de não utilização de referido instrumento, podendo ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.

Política de controle para risco de liquidez – É calculado o fluxo de vencimento dos títulos e o nível de liquidez dos fundos mantendo este em um nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos clientes sem abrir mão de uma rentabilidade adequada.

Não obstante o emprego, pela Administradora e pela Gestora, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estreita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais ou regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, conseqüentemente, ao cotista.

Os métodos utilizados pela Administradora e Gestora para gerenciar os riscos a que o Fundo se encontra sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo próprio Fundo e/ou pelos fundos investidos que este investir, se permitido em sua política de investimentos.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

6 Instrumentos financeiros derivativos

a) Política de utilização

O Fundo pode realizar operações nos mercados de derivativos que tenham por objetivo a proteção da carteira ("*hedge*"), conforme política de utilização de instrumentos derivativos previstos em regulamento.

Tal estratégia poderá acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas do patrimônio, e, em condições de mercado altamente adversas, resultar em patrimônio líquido negativo do Fundo. Nessa última hipótese, os cotistas serão responsáveis pela realização tempestiva de aporte adicional de recursos.

b) Composição da carteira

O valor dos instrumentos financeiros derivativos em 29 de fevereiro de 2020 é demonstrado como segue:

Futuros	Quantidade (Posição)		Valor de Referência	Posição Líquida	Vencimento
	Comprada	Vendida			
IND-J20	135	-	14.074	108	Até 1 Ano
WIN-J20	4	-	83	-	Até 1 Ano
DI1-F27	26	-	1.678	(6)	Acima de 1 Ano
DI1-F25	39	-	2.925	(2)	Acima de 1 Ano
	204	-	18.760	100	

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Mercado Futuro - As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Opções	Quantidade (Posição)		Posição Líquida	Vencimento
	Comprada	Vendida		
IBOVR107	-	(100)	(684)	Até 1 Ano
IBOVF132	-	(100)	(10)	Até 1 Ano
IBOVC111	35	-	29	Até 1 Ano
IBOVR115	100	-	1.163	Até 1 Ano
Total	135	(200)	498	

Opções - As opções com liquidez o valor justo adotado é aquele divulgado pelo mercado organizado no qual o derivativo é negociado (em geral B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). Já para opções ilíquidas ou opções flexíveis, o preço é obtido por meio da aplicação de modelos matemáticos, sendo adotados os modelos de Black-Scholes e Black.

c) Ativos dados em garantia

O quadro a seguir resume os valores e garantias oferecidas para os instrumentos financeiros derivativos em 29 de fevereiro de 2020:

Ativos Financeiros	Vencimento		Quantidade	Valor justo	Vínculo
	Até 1 Ano	Acima de 1 Ano			
Tesouro SELIC (LFT)	-	3.684	350	3.684	B3
Total	-	3.684	350	3.684	

d) Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O valor do resultado gerado pelos instrumentos financeiros derivativos é demonstrado como segue:

	2020		
	Ganho	Perda	Líquido
Futuros	1.331	(2.388)	(1.058)
Opções	521	(300)	221
Total	1.851	(2.688)	(837)

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

7 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo têm seu valor calculado, diariamente, com base em avaliação patrimonial que considera o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Conseqüentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

Na emissão de cotas do Fundo será utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, em favor do Administrador, em sua sede ou dependências, desde que a mesma ocorra dentro do horário estabelecido pelo Administrador. As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

No resgate de cotas na liquidação do Fundo, a data da apuração do valor da cota de fechamento para efeito do pagamento do resgate (“data de conversão de cotas”), será próprio dia da liquidação do Fundo ou por deliberação antecipada definida em Assembleia Geral de Cotistas. O pagamento do resgate será feito no até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de conversão de cotas.

Durante o prazo de duração do Fundo poderão ser realizadas amortizações de cotas desde que observadas as correspondentes obrigações fiscais aplicáveis a essa movimentação, bem como os respectivos critérios para apuração de rendimentos que eventualmente compõem os valores amortizados.

Durante período findo em 29 de fevereiro de 2020 não houve amortizações de cotas.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates, situação em que convocará Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as possibilidades previstas na regulamentação em vigor ou outras que venham a ser estabelecidas por normativos posteriores.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

8 Remuneração da administração

A taxa de administração creditada para a Administração foi computada diariamente ao patrimônio líquido à razão de 0,09% a.a., e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente.

A despesa apropriada a título de taxa de administração no período findo em 29 de fevereiro de 2020 foi de R\$ 45 e encontra-se apresentada em “Remuneração da administração”.

A taxa de *performance*, correspondente a 7% sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do patrimônio líquido, já descontada a taxa de administração, e o valor do patrimônio teórico acrescido do equivalente a 100% da variação diária do IPCA + 4,15%, acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.

O período de avaliação e cobrança da taxa de *performance* será semestral, sendo que seu vencimento ocorrerá sempre no último dia útil dos meses de junho e dezembro. Não será cobrada taxa de *performance* quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No período findo em 29 de fevereiro de 2020 houve despesa apropriada a título de taxa de *performance* no valor de R\$ 89.

Não há cobrança de taxa de ingresso e/ou saída no Fundo.

Na hipótese do Fundo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que possuam previsão de cobrança de taxa de administração, o valor total da taxa de administração paga pelo Fundo corresponderá ao somatório das taxas de administração do Fundo com as taxas de administração previstas nos Regulamentos dos fundos investidos.

9 Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à BNP Paribas Asset Management Brasil LTDA, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,035% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A despesa apropriada a título de taxa de custódia no período findo em 29 de fevereiro de 2020 foi de R\$ 18 e encontra-se apresentada na rubrica "Auditoria e Custódia".

Os ativos públicos e as operações compromissadas lastreadas em ativos públicos encontram-se custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores e/ou na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. As operações de instrumentos financeiros derivativos estão custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

10 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em atendimento a instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no período findo em 29 de fevereiro de 2020.

a. Despesas Administrativas

Em 29 de fevereiro de 2020, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de administração o montante de R\$ 84 e o montante de R\$ 2 referente a taxa de custódia do Fundo. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração". As despesas a título de taxa de custódia estão sendo apresentadas na nota explicativa "Serviços de gestão, custódia e controladoria".

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Operações compromissadas com partes relacionadas.

Mês	Operações compromissadas		
	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas (%)	Volume médio diário/Patrimônio médio diário do Fundo (%)	Taxa média contratada/Taxa Selic
5/2019	100,00	7,68	0,99560
6/2019	100,00	4,74	0,99531
7/2019	100,00	2,16	0,99531
8/2019	97,56	4,18	0,99895
9/2019	100,00	7,30	0,99641
10/2019	100,00	7,19	0,99846
11/2019	100,00	6,21	0,99898
12/2019	87,95	5,49	1,01503
2/2020	100,00	19,04	0,99284
1/2020	100,00	7,06	0,99323

11 Tributação

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda e/ou IOF.

b. Cotistas

Imposto de renda

Seguindo a expectativa da gestão de manter a carteira do Fundo com prazo médio de vencimento superior a trezentos e sessenta e cinco dias, e em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião do resgate das cotas, serão aplicadas alíquotas complementares, variáveis em razão do prazo da aplicação, conforme segue: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

IOF (Decreto N° 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

12 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os cotistas deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13 Política de divulgação das informações

A Administração colocará à disposição dos interessados, na sua sede e/ou por meio eletrônico, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:
 - (a) balancete;
 - (b) demonstrativo de composição e diversificação da carteira;
 - (c) informações relativas ao perfil mensal.
- Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente;
- A Administração disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A Administração divulgará em lugar de destaque no site da Administração ou Gestão:

- Demonstração de Desempenho do Fundo relativo aos 12 meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano e aos 12 meses findos em 30 de junho, até o último dia útil do mês de agosto de cada ano;
- Lâmina de Informações Essenciais do Fundo, no caso de Fundo aberto que não seja destinado exclusivamente a investidores qualificados, até o 10º (décimo) dia de cada mês, com os dados relativos ao mês imediatamente anterior, ou na data de sua atualização.

14 Política relativa ao exercício do direito de voto

O Fundo tem como política o exercício do direito de voto em assembleias de companhias e/ou fundos de investimento nos quais o Fundo detenha participação. Nessa hipótese, a Gestora comparecerá à assembleia e, posteriormente divulgará aos cotistas na sua sede, por correspondência e/ou por meio eletrônico, o teor e a justificativa do voto proferido.

15 Rentabilidade

a. Patrimônio líquido médio mensal, variação do valor da cota e rentabilidade.

<u>Data</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>% Rentabilidade</u>		<u>Benchmark (%)</u>	
			<u>Mensal</u>	<u>Acumulada</u>	<u>Mensal</u>	<u>Acumulada</u>
02/05/2019		100,000000				
31/05/2019	43.854	101,394532	1,39	1,39	0,47	0,47
30/06/2019	51.092	103,153936	1,74	3,15	0,35	0,82
31/07/2019	51.931	104,102136	0,92	4,10	0,53	1,36
31/08/2019	56.238	104,140004	0,04	4,14	0,45	1,81
30/09/2019	66.430	105,915725	1,71	5,92	0,30	2,12
31/10/2019	67.520	107,638817	1,63	7,64	0,44	2,57
30/11/2019	67.167	107,239366	(0,37)	7,24	0,43	3,01
31/12/2019	65.171	108,588185	1,26	8,59	0,85	3,88
31/01/2020	65.779	109,240623	0,60	9,24	1,49	5,43
29/02/2020	74.652	108,504998	(0,67)	8,50	0,52	5,98

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada no período.

Período	Patrimônio Líquido Médio	(%) Rentabilidade	(%) Benchmark (*)
Período findo em 29 de fevereiro de 2020	60.848	8,50	5,98

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

(*) O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do IPCA + 4,15% ao ano.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Análise de Sensibilidade

a. Metodologia

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi dotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para o cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (exponentially weighted moving average), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	29/02/2020
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	112.974
VaR (Valor em Risco)	0,483%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95%, o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

BNP Mafdet Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 25.108.925/0001-81

(Administrado pela Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ: 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 2 de maio de 2019 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

17 Eventos Subsequentes

Como evento subsequente em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas brasileiras e mercados de balcão. Considerando-se esses aspectos, a cota do Fundo poderá apresentar variação negativa futura em relação ao valor da cota de 29 de fevereiro de 2020. Essa variação negativa pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento à Instrução CVM 381/03, informamos que o Fundo, no período auditado, somente contratou empresa de auditoria externa para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pelo Administrador, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente, e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Executivo

Elisangela Furlan Teixeira da Silva
Contadora CRC - 1SP296670/O-7